

**RESOLUÇÃO DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO Nº
0096/2024**

Aprova alterações na Tabela de Pontuação Específica para a promoção funcional de Professor Titular na Carreira, Classe E, do Instituto de Ciências Exatas (IE).

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO, no uso de suas atribuições, em sua 672ª Reunião, realizada em 12/9/2024, à vista do contido no Processo n. 23106.018932/2024-10,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar alterações na Tabela de Pontuação Específica para a promoção funcional de Professor Titular na Carreira, Classe E, do Instituto de Ciências Exatas (IE).

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação e altera o anexo da Resolução CEPE 0095/2023.

Prof. Enrique Huelva Unternbäumen
Vice-Reitor e Presidente do CEPE

ANEXO À RESOLUÇÃO Nº 0096/2024**TABELA DE PONTOS DE ATIVIDADES CLASSE E - INSTITUTO DE CIÊNCIAS
EXATAS - IE**

INDICADORES	PONTO (valor máximo a ser definido pela unidade acadêmica)
I - ATIVIDADES DE ENSINO	3
Atividades de ensino no nível de graduação	0,4
Atividades de ensino no nível de pós-graduação <i>stricto sensu</i>	0,4

Atividade de orientação no nível de graduação (trabalho de conclusão de curso, estágio, monitoria, iniciação científica, iniciação tecnológica, extensão, PET, PIBID etc.	0,2
Atividade de orientação em nível de mestrado	0,5
Atividade de orientação em nível de doutorado	1
Atividade de orientação em nível de pós-doutorado	0,3
Atividade de orientação de mestrado profissional	0,2
II- ATIVIDADES DE PESQUISA E EXTENSÃO	4
Artigos completos publicados em periódicos indexados	2,5
Livros ou capítulos de livros publicados (com corpo editorial)	0,2
Trabalhos completos publicados em anais de eventos	0,2
Apresentações, a convite, de palestra e trabalhos em eventos no país ou no exterior	0,1
Bolsa de produtividade em Pesquisa ou Desenvolvimento Tecnológico ou Extensão	0,2
Coordenação de projetos de pesquisa, ensino ou extensão e liderança de grupos de pesquisa, captação de recursos ou bolsa para pesquisa	0,2
Registro de patentes, softwares e assemelhados	0,2
Organização de cursos e eventos	0,1
Participação em atividades editoriais e/ou arbitragem de produção intelectual e/ou artística	0,2
Assessoria, consultoria ou participação em órgãos de fomento à pesquisa, ao ensino ou à extensão	0,1
III - GESTÃO ACADÊMICA	3
Exercícios de cargos na administração central, direção de Unidade ou chefia de departamento	1,2
Participação em órgãos colegiados centrais	0,5
Coordenação de cursos de graduação, cursos ou programas de pós-graduação	0,8

Coordenação de cursos ou programas de extensão, comissões permanentes, ou núcleo docente estruturante (NDE)	0,2
Participação em órgãos colegiados da Unidade	0,2
Membro de comissões permanentes	0,1
IV - OUTROS INDICADORES	
Reconhecimento pelos discentes em atividades docentes como paraninfo, professor homenageado, patrono de turma de formandos (no mínimo 4 semestres). Coordenação de Programa de Tutoria ou coordenação de disciplina unificada (por no mínimo 4 semestres). Participação ou idealização na unificação de disciplina.	Acréscimo de 15% (quinze por cento) na pontuação obtida nas Atividades de Ensino (Item I).
Estágio pós-doutoral no exterior ou atuação como professor visitante em instituição internacional por um período mínimo de seis meses. Coordenação de projeto de extensão, inovação, ou programa institucional de grande impacto na sociedade por no mínimo cinco anos.	Acréscimo de 20% (vinte por cento) na pontuação obtida nas Atividades de Pesquisa e Extensão (Item II).
Exercício, por um período mínimo de seis meses, em órgãos da Administração Pública Federal, Estadual ou em Autarquias, em cargos equivalentes à Coordenação (DAS 4), Diretoria (DAS 5) ou Secretaria (DAS 6) ou superior. Atuação em cargos de liderança em Sociedades Científicas Nacionais ou Internacionais, como Presidência, Membro de Diretoria ou Membro de Conselho Superior por um período mínimo de dois anos.	Acréscimo de 15% (quinze por cento) na pontuação obtida nas Atividades de Gestão Acadêmica (Item III).



Documento assinado eletronicamente por **Enrique Huelva Unternbaumen, Vice-Reitor(a) da Universidade de Brasília**, em 17/09/2024, às 17:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unb.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **11738468** e o código CRC **7D92E391**.